



RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Proposta de Definição de Âmbito PDA n.º 240

**Projeto “Sobreequipamento do Parque Eólico do Parque Eólico
Candeeiros (2.ª Fase)”**

Abril de 2025



Título: Relatório de Consulta Pública
Proposta de Definição de Âmbito n.º 240
Sobreequipamento do Parque Eólico Candeeiros (2.ª
Fase)

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente
Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental
Divisão de Cidadania Ambiental
Cristina Sobrinho

Data: Abril de 2025

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA	3
3. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO/ DOCUMENTOS PUBLICITADOS	3
4. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	4
5. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS	4

ANEXO

- Exposições Recebidas

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, na sua redação atual, procedeu-se à Consulta Pública da Proposta de Definição de Âmbito relativa ao Projeto “Sobreequipamento do Parque Eólico Candeeiros (2.ª Fase)”.

O proponente do Projeto é a Empresa Iberwind II Produção - Sociedade Unipessoal, Lda.

2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública deste Projeto decorreu durante 15 dias úteis de 18 de Março a 07 de Abril de 2025.

3. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO/ DOCUMENTOS PUBLICITADOS

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.
- Câmara Municipal de Rio Maior.

Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social.

Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no Portal PARTICIPA.PT.

Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE.

Envio de comunicação a entidades.

Encontrando-se, também, disponível para consulta em www.apambiente.pt e em WWW.PARTICIPA.PT.

4. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

Foram recebidas 6 exposições com a seguinte proveniência:

- DGT - Direção-Geral do Território
- Turismo de Portugal, IP.
- ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável.
- CHIRO – Associação Morcegos.PT
- 2 Cidadãos.

5. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

Direção-Geral do Território

Rede Geodésica: Da análise da localização do Projeto verificou que não interfere com nenhum vértice geodésico pertencente à Rede Geodésica Nacional (RGN), nem com nenhuma marca de nivelamento pertencente à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP) pelo que este projeto não constituirá impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela DGT.

Cartografia: A cartografia topográfica, vetorial ou imagem, nas escalas entre 1:1 000 e 1:10 000, e também na escala 1:25 000, deve ser homologada ou oficial, conforme o disposto no Decreto-Lei 193/95, de 28 de julho, na sua atual redação. A utilização de cartografia topográfica está sujeita a direitos de propriedade pelo que necessita de autorização de utilização pela respetiva entidade.

Limites Administrativos: A representação dos limites administrativos deve ser realizada recorrendo à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) em vigor, disponível na página de internet da DGT.

Turismo de Portugal, IP.

Considera-se nada haver a opor à estrutura e ao conteúdo do documento.

Realça as seguintes considerações relevantes para a elaboração do EIA:

- No âmbito da caracterização da situação de referência e na avaliação de impactes no âmbito do fator ambiental socioeconomia, deverá abordar a oferta de alojamento turístico existente e prospetivada na envolvente do projeto, bem como a vertente da procura turística no concelho. De acordo com informação disponível através plataforma SIGTUR1.
- Refere para além dos recetores sensíveis agora identificados ao nível do alojamento turístico, poderão existir outros, decorrentes de eventuais empreendimentos turísticos previstos na envolvente, ou seja, com processo de licenciamento em curso esta informação deverá ser obtida junto da Câmara Municipal.

- Definiu um buffer de 2.000m a partir dos limites do projeto, no qual é demonstrada a oferta turística existente:
 - 1 Empreendimento Turístico (ET) “Moinho d'Água do Jogadouro” (casa de campo com capacidade para 6 camas, localizada a cerca de 1.490m de distância, a este do projeto);
 - 1 estabelecimento de Agente de Animação Turística, a cerca de 1.740m de distância, também a este do projeto;
- Em relação à procura turística, os dados para análise desta vertente deverão ser obtidos junto do INE (indicadores da procura de alojamento turístico) e da Câmara Municipal (dados de visitação a eventuais pontos de interesse turístico, caso existam, na envolvente).
- Análise no âmbito do IGT aplicáveis: consultado o PDM de Rio Maior2, verifica que a área de intervenção do projeto não incide sobre Espaços de Ocupação Turística ou outros espaços afetos ao uso turístico.
- Alerta para a importância da elaboração e implementação de um Projeto de Recuperação e Integração Paisagística, de modo a reconstituir o valor ecológico e cénico da paisagem degradada pela obra.

ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável

Menciona como ponto mais críticos deste projeto é, como referido na PDA, a biodiversidade: a proximidade à ZEC das serras de Aires e Candeeiros, de menos de 100 metros relativamente ao aerogerador mais próximo, e a presença de aves de rapina em estado de conservação vulnerável na área de estudo devem ser adequadamente estudadas, inclusive dando alternativas viáveis de novas localizações para o aerogerador que se encontra na zona *buffer* da Rede Natura 2000.

Considera, ainda, que o sobreequipamento de projetos eólicos perto de zonas de proteção da Natureza, como é o caso na ZEC das serras de Aires e Candeeiros, deve propulsionar a desativação gradual dos aerogeradores instalados em plena Rede Natura 2000.

Poderia ter elaborado o processo de definição da alternativa apresentada, em detrimento de outras potenciais soluções viáveis. Considerando as várias combinações de localização, dimensão, conceção ou desenho do projeto e potência dos aerogeradores acreditamos que este estudo está aquém das análises que poderiam ter sido feitas. Fica sem saber sobre as alternativas que foram consideradas pelo proponente e as razões das mesmas não terem sido selecionadas

Chama a atenção para a fragmentação de projetos em diversos processos de Avaliação de Impacte Ambiental.

Refere, ainda, a importância do contexto atual em que entidades governamentais estão a estudar a criação de “Áreas de Aceleração de Energias Renováveis”, cujos resultados e trabalhos devem informar a decisão da Comissão de Avaliação deste projeto.

CHIRO – Associação Morcegos.PT

Face ao potencial da região para os morcegos e aos potenciais impactes negativos provocados pelo sobreequipamento do Parque Eólico da Serra de Candeeiros, considera que o Estudo de Impacte Ambiental (EIA), terá de incluir os seguintes aspetos relativamente aos morcegos:

- Caracterização da situação de referência (ano 0) que inclua amostragens acústicas (campanhas mensais de março a outubro; detetores de ultrassons passivos de espectro total com amostragens ao nível do solo e em altura; amostragens contínuas desde o pôr-do-sol até mínimo de 4h depois, na localização prevista para os aerogeradores e em igual número numa área de controlo de características similares – uma campanha por mês; amostragens contínuas a duas alturas – 3 a 5m acima do solo e na área de rotação das pás – com início 1 hora antes do pôr-do-sol e final 1 hora após o nascer do sol – mínimo de sete campanhas por mês) e prospeção/monitorização de abrigos (raio de até 10km ao redor da área de implantação do parque eólico; com especial atenção aos períodos de hibernação e maternidade).
- Avaliação dos impactes provocados pela CSF.
- Avaliação dos impactes cumulativos com outros projetos em locais próximos, que possam originar mortalidade sobre os morcegos e alterações significativas de habitat (centrais solares fotovoltaicas - ex: CSF de Santa Susana, CSF do Cadaval, parques eólicos - ex: restante PE da Serra de Candeeiros, localizado a menos de quatro quilómetros para norte, vias de comunicação - ex: Linha de Alta Velocidade, A15, IC2, pedreiras - ex: pedreira da Serra de Todo Mundo e de Vale da Pedreira, sistemas agrícolas, etc.).
- Plano de Monitorização (PM) que inclua pelo menos os três primeiros anos de exploração e caso se considere necessário, também a fase de construção do parque eólico. O PM deverá adotar as metodologias já implementadas para o ano 0 (se necessário, ajustá-las) e determinar a mortalidade provocada pelo parque eólico (prospeção de cadáveres semanal pelo menos de março a outubro, nas áreas do projeto; amostragens de fatores de correção de estimativas de mortalidade). Deverá ser avaliada a continuação das monitorizações ao fim de cada período de três anos.

Considera, ainda, que o Projeto:

- Não deverá afetar núcleos de quercíneas, nomeadamente os que contenham árvores maduras ou de maior porte.
- Que aquando do corte de árvores, devem ser adotadas medidas de salvaguarda da eventual utilização das mesmas como abrigo pelos morcegos.

Os cidadãos que participaram nesta consulta pública referem que não concordam implementação destes Projetos.



ANEXO

Exposições Recebidas



Dados da consulta

Nome resumido	PDA Sobreequipamento do Parque Eólico Candeeiros (2.ª Fase)
Nome completo	PDA Sobreequipamento do Parque Eólico Candeeiros (2.ª Fase)
Descrição	
Período de consulta	2025-03-18 - 2025-04-07
Data de início da avaliação	2025-04-08
Data de encerramento	
Estado	Em análise
Área Temática	Ambiente (geral)
Tipologia	Avaliação de Impacte Ambiental
Sub-tipologia	Proposta de definição de âmbito
Código de processo externo	
Entidade promotora do projeto	Iberwind II Produção - Sociedade Unipessoal, Lda.
Entidade promotora da CP	Agência Portuguesa do Ambiente
Entidade coordenadora	Agência Portuguesa do Ambiente
Técnico	Cristina Sobrinho

Eventos

Documentos da consulta

Proposta de Definição Âmbito - PDA	https://siaia.apambiente.pt/PDA2.aspx?ID=240
------------------------------------	---

Nº Participações	5
Nº Seguidores	5

Estatísticas sobre a tipologia

Concordância	0
Discordância	2

Geral	2
Proposta concorrente	0
Reclamação	0
Sugestão	1

Participações

ID 83662 ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável em 2025-04-07

Comentário:

Exmos/as. senhores/as, Junto se anexa parecer da ZERO relativo a este projeto. Cumprimentos, A direção da ZERO

Anexos: 83662_Parecer ZERO - PDA Sobreequipamento do Parque Eólico Candeeiros (2.ª Fase).pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Geral

Classificação:

Observações do técnico:

ID 83655 CHIRO - Associação Morcegos.PT em 2025-04-07

Comentário:

Face ao potencial da região para os morcegos e aos potenciais impactes negativos provocados pelo sobreequipamento do Parque Eólico da Serra de Candeeiros, considera-se que o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) terá que incluir os seguintes aspetos relativamente aos morcegos: •Caracterização da situação de referência (ano 0) que inclua amostragens acústicas (campanhas mensais de março a outubro; detetores de ultrassons passivos de espectro total com amostragens ao nível do solo e em altura; amostragens contínuas desde o pôr-do-sol até mínimo de 4h depois, na localização prevista para os aerogeradores e em igual número numa área de controlo de características similares – uma campanha por mês; amostragens contínuas a duas alturas – 3 a 5m acima do solo e na área de rotação das pás – com início 1 hora antes do pôr-do-sol e final 1 hora após o nascer do sol – mínimo de sete campanhas por mês) e prospeção/monitorização de abrigos (raio de até 10km ao redor da área de implantação do parque eólico; com especial atenção aos períodos de hibernação e maternidade). •Avaliação dos impactes provocados pela CSF. •Avaliação dos impactes cumulativos com outros projetos em locais próximos, que possam originar mortalidade sobre os morcegos e alterações significativas de habitat (centrais solares fotovoltaicas - ex: CSF de Santa Susana, CSF do Cadaval, parques eólicos - ex: restante PE da Serra de Candeeiros, localizado a menos de quatro quilómetros para norte, vias de comunicação - ex: Linha de Alta Velocidade, A15, IC2, pedreiras - ex: pedreira da Serra de Todo Mundo e de Vale da Pedreira, sistemas agrícolas, etc.). •Plano de Monitorização (PM) que inclua pelo menos os três

primeiros anos de exploração e caso se considere necessário, também a fase de construção do parque eólico. O PM deverá adotar as metodologias já implementadas para o ano 0 (se necessário, ajustá-las) e determinar a mortalidade provocada pelo parque eólico (prospecção de cadáveres semanal pelo menos de Março a Outubro, nas áreas do projeto; amostragens de fatores de correção de estimativas de mortalidade). Deverá ser avaliada a continuação das monitorizações ao fim de cada período de três anos. Considera-se ainda que o Projeto: • Não deverá afetar núcleos de quercíneas, nomeadamente os que contenham árvores maduras ou de maior porte. • Que aquando do corte de árvores, devem ser adotadas medidas de salvaguarda da eventual utilização das mesmas como abrigo pelos morcegos.

Anexos:

83655_PARECER_TÉCNICO_SOBRE_PDA_PE_Candeiros_2fase_sobreequipamento.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Geral

Classificação:

Observações do técnico:

ID 83636 Sara Sousa em 2025-04-04

Comentário:

Turismo de Portugal, IP

Anexos: 83636_TdP_Parecer_PDA_EIA_PECandeeiros_04abr2025.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Sugestão

Classificação:

Observações do técnico:

ID 83582 Henk Ferbeek em 2025-03-31

Comentário:

A minha objeção formal está contida no documento anexo.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 83421 Daniel Ribeiro em 2025-03-22

Comentário:

Não concordo.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Diretivo da
APA
Rua da Murgeira, 9/9A - Zambujal
Ap. 7585
2610-124 Amadora

Nossa ref^a/Our ref.:
DSGCIG-DGeod

Of. N^o:
S-DGT/2025/1454
24-03-2025

Sua ref^a/Your ref.:
E-mail de 17/03/2025
Ofício Circular S015966-202503-DCOM.DCA de 17/03/2025

Assunto: Proposta de Definição de Âmbito (PDA) 240 - Projeto "Sobreequipamento do Parque Eólico de Candeeiros (2.ª fase)".

Relativamente ao assunto em epígrafe, e após apreciação efetuada sobre documentação disponibilizada no Portal Participa, temos a informar o seguinte:

1 - Rede Geodésica

Da análise da localização do Projeto "Sobreequipamento do Parque Eólico de Candeeiros (2.ª fase)", verificou-se que este não interfere com nenhum vértice geodésico pertencente à Rede Geodésica Nacional (RGN), nem nenhuma marca de nivelamento pertencente à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP).

Sendo assim, este projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela Direção-Geral do Território (DGT).

2 - Cartografia

A cartografia topográfica, vetorial ou imagem, nas escalas entre 1:1 000 e 1:10 000, e também na escala 1:25 000, deve ser homologada ou oficial, cf. preconizado no Decreto-Lei 193/95, de 28 de julho, na sua atual redação.

A utilização de cartografia topográfica sujeita a direitos de propriedade carece de autorização de utilização pela respetiva entidade.

3 - Limites Administrativos

A representação dos limites administrativos deve ser realizada recorrendo à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) em vigor, disponível na página de internet da DGT.

4 - Conclusão

O parecer da DGT é favorável, no pressuposto do cumprimento do referido em 2. Cartografia e 3. Limites Administrativos.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor de Serviços de Geodesia, Cartografia e Informação Geográfica

Assinado por: **PAULO MANUEL GASPAR PATRÍCIO**
Num. de Identificação: 09564359
Data: 2025.03.25 09:31:43+00'00'



Exmos. Senhores
Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, n.º 9
Zambujal – Alfragide
2610-124 AMADORA

V/Comunicação: 17/11/2025

N/Refª.: SAI/2025/3786/DRO/DEOT/SS

Procº.: 14.01.14/1020

Data: 04.04.2025

ASSUNTO: Proposta de Definição de Âmbito do projeto "Sobreequipamento do Parque Eólico de Candeeiros (2.ª fase)" (PDA 240), na freguesia e concelho de Rio Maior – Consulta Pública

Proponente: Iberwind II Produção - Sociedade Unipessoal, Lda.

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o n.º PROP/2025/1672[DRO/DEOT/SS], bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos,



Fernanda Praça
Diretora do Departamento de
Ordenamento Turístico

Em anexo: O mencionado

Informação de serviço n.º PROP/2025/1672 [DRO/DEOT/SS]

Assunto: Proposta de Definição de Âmbito do projeto "Sobreequipamento do Parque Eólico de Candeeiros (2.ª fase)" (PDA 240), na freguesia e concelho de Rio Maior – Consulta Pública (DEOT_14.01.14/1020)

Proponente: Iberwind II Produção - Sociedade Unipessoal, Lda.

Comunique-se à APA que, do ponto de vista do turismo, este Instituto se pronuncia favoravelmente ao documento em apreço, alertando-se, contudo, para as questões constantes no ponto III do parecer técnico que antecede.

04.04.2025

Leonor Picão
Diretora Coordenadora
(por subdelegação de competências)



Informação de serviço n.º PROP/2025/1672 [DRO/DEOT/SS]

Assunto: Proposta de Definição de Âmbito do projeto "Sobreequipamento do Parque Eólico de Candeeiros (2.ª fase)" (PDA 240), na freguesia e concelho de Rio Maior – Consulta Pública (DEOT_14.01.14/1020)

Proponente: Iberwind II Produção - Sociedade Unipessoal, Lda.

Concordando com a análise e apreciação efetuadas na Informação de serviço que antecede, e que incide sobre a PDA (Proposta de Definição de Âmbito), para efeitos do EIA, do projeto "*Sobreequipamento do Parque Eólico de Candeeiros*", elaborado no âmbito do procedimento de consulta pública, proponho comunicação do presente parecer à APA, alertando para os comentários tecidos na parte III da Informação.

À consideração superior, com proposta de comunicação à APA.

A Diretora do Departamento de
Ordenamento Turístico



Fernanda Praça
(03.04.2025)

Informação de serviço n.º PROP/2025/1672 [DRO/DEOT/SS]

03/04/2025

Assunto: Proposta de Definição de Âmbito do projeto "Sobreequipamento do Parque Eólico de Candeeiros (2.ª fase)" (PDA 240), na freguesia e concelho de Rio Maior – Consulta Pública (DEOT_14.01.14/1020)

Proponente: Iberwind II Produção - Sociedade Unipessoal, Lda.

I – ENQUADRAMENTO E ANTECEDENTES

A Agência Portuguesa do Ambiente, IP (APA), através do ofício n.º S015966-202503-DCOM.DCA (e-mail de 17.03.2025, N/ Ref.ª ENT/2025/582, de 18.03.2025), vem comunicar ao Turismo de Portugal, IP (TdP) que se encontra a decorrer, até ao próximo dia 07 de abril, o período de participação pública da Proposta de Definição de Âmbito (PDA) do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projeto "Sobreequipamento do Parque Eólico de Candeeiros (2.ª fase)" (PDA 240), em fase de Projeto de Execução.

O objetivo desta etapa do EIA é identificar, analisar e selecionar as vertentes ambientais significativas que podem ser afetadas pelo projeto e sobre as quais o Estudo de Impacte Ambiental deverá incidir.

Não existem antecedentes deste processo no TdP.

II – DESCRIÇÃO

1. Breve caracterização do projeto

O projeto do Sobreequipamento do Parque Eólico de Candeeiros (SPEC) - 2.ª fase, localiza-se na freguesia e concelho de Rio Maior e será composto por:

- 2 aerogeradores com 4,5MW de potência unitária;
- Acessos e plataformas dos aerogeradores;
- Rede enterrada de cabos elétricos de ligação à subestação;
- Subestação de 30/60kV e interligação elétrica à linha existente.

O Parque Eólico da Serra dos Candeeiros apresenta, à data, 42 aerogeradores e uma potência instalada de 121MW. Com este novo desenvolvimento passará a contar com 44 aerogeradores, uma capacidade instalada de 130MW e um incremento de 9 % de produção, passando para uma média anual de 351GWh, contribuindo para a concretização dos objetivos de transição energética e redução da dependência face ao exterior.

Estima-se que a fase de construção terá uma duração de 4 a 6 meses, prevendo-se a presença em simultâneo, de até 25 trabalhadores no pico da empreitada, com uma fase de exploração (vida útil) prevista de 35 anos.

A área de estudo apresenta características marcadamente rurais, com baixa densidade populacional, sendo dominada por floresta de eucalipto e confrontando, no seu limite norte, com a Zona Especial de Conservação (ZEC) das Serras de Aire e Candeeiros. Ao nível do património, não se identificam imóveis classificados e/ou em vias de classificação, nem património arqueológico.

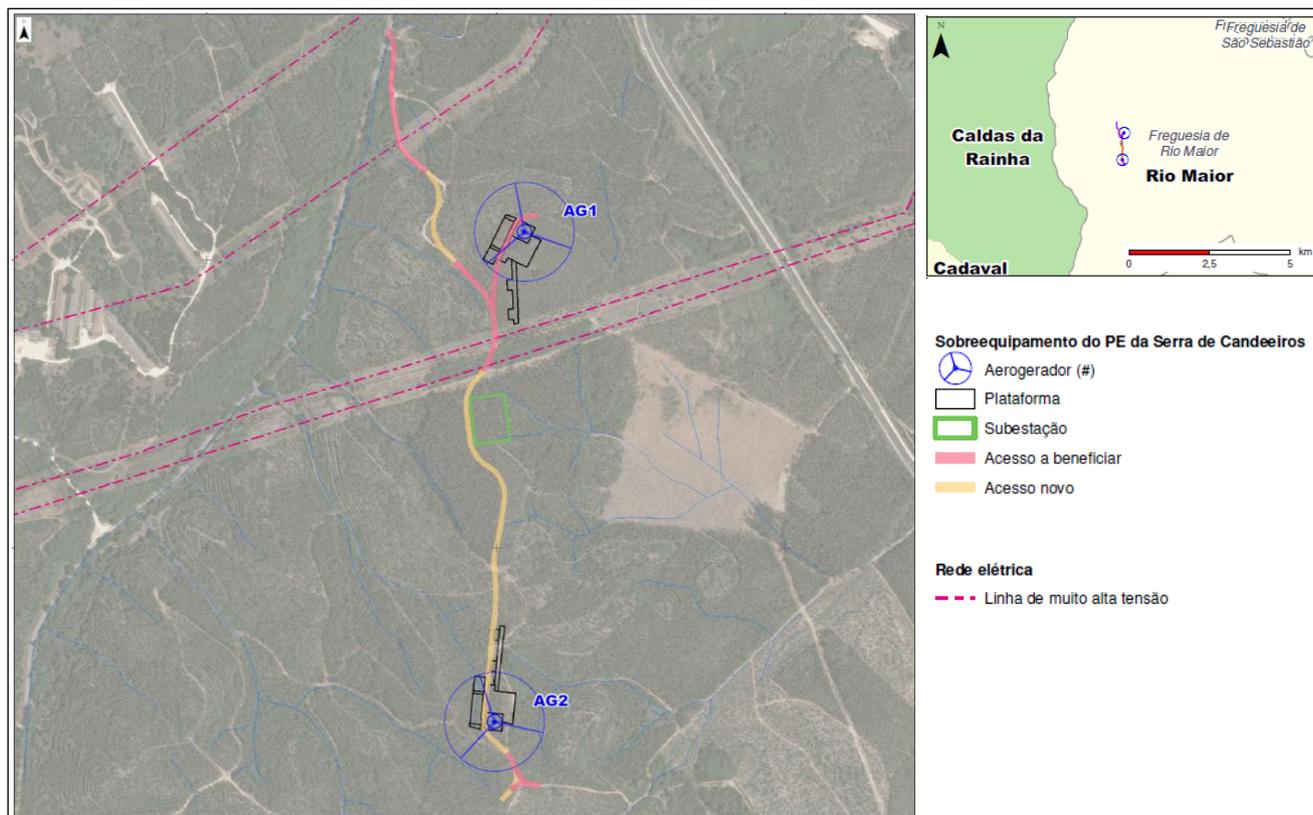


Figura 1 – Sobreequipamento do Parque Eólico de Candeeiros (SPEC) - 2.ª fase

2. Principais impactes do projeto

A identificação e avaliação dos impactes expectáveis pela implementação do projeto, apresentada no capítulo 4 – *Identificação das questões significativas*, é efetuada com base nas ações previstas para cada uma das fases (construção, exploração e desativação) e a sua implicação na alteração do padrão natural das condições biofísicas, sociais e humanas da área de estudo. Atentas as características do projeto (parque eólico) e a sua localização, são identificados como questões significativas a considerar no desenvolvimento do EIA, os impactes nos seguintes fatores ambientais:

- Fatores ambientais que se afiguram como mais importantes:
 - Biodiversidade e Fatores Ecológicos;
 - Património;
 - Paisagem.
- Fatores ambientais que se afiguram como importantes:
 - Clima e Alterações Climáticas;
 - Solos e usos do solo;
 - Socioeconomia.
- Fatores ambientais que se afiguram como de menor importância:
 - Geologia e Geomorfologia;
 - Recursos Hídricos Superficiais;
 - Recursos Hídricos Subterrâneos;
 - Qualidade do Ar;

O Turismo de Portugal dá preferência a produtos e serviços com menor impacto ambiental. Agradecemos contacto através dos canais digitais.
Turismo de Portugal prefers products and services with low environmental footprint. Please use digital channels.

Turismo de Portugal, IP

Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal T. +351 211 140 200 F. +351 211 140 830 NIF: 508 666 236 info@turismodeportugal.pt www.turismodeportugal.pt
www.visitportugal.com

Pág. 2/5

- Ambiente Sonoro;
- Saúde Humana.

Em função da análise preliminar efetuada, são ainda identificadas algumas condicionantes que caracterizam a área de estudo e que poderão condicionar a implantação do projeto, nomeadamente: a Reserva Ecológica Nacional (REN); o Domínio Hídrico (leitos e margens dos cursos de água); e a Proteção de Infraestruturas Básicas (linhas elétricas ou outras que venham a ser identificadas no decorrer da elaboração do EIA). Aquando do EIA serão também considerados os impactes cumulativos com outras infraestruturas de produção de eletricidade, a partir de fontes de energia renováveis. Na área do Ordenamento e Condicionantes, o documento propõe uma abordagem focada na verificação da conformidade do projeto com os IGT em vigor e com as condicionantes ao uso do solo.

No capítulo 5 – *Proposta metodológica do EIA*, subcapítulo 5.1 - *Caracterização do estado atual do ambiente* é apresentada a descrição metodológica, por fator ambiental, de modo a fornecer um diagnóstico da situação de referência e a permitir, posteriormente, a identificação e análise dos impactes do projeto destacando-se, pela sua relevância para o turismo, os seguintes fatores ambientais:

- Socioeconomia: identificação e caracterização das atividades económicas das unidades territoriais abrangidas pelo projeto; caracterização local, centrada na identificação dos usos do solo e atividades locais na envolvente próxima e área do projeto;
- Património Cultural: pesquisa bibliográfica sistemática da região; contactos com entidades, investigadores e locais; consulta das bases de dados de sítio arqueológicos e de sítios classificados; consulta dos planos de ordenamento e gestão do território; realização de uma prospeção arqueológica sistemática da área abrangida pelo projeto;
- Paisagem: utilização de fotografia aérea, consulta da cartografia de usos do solo e reconhecimento de campo para a caracterização fisiográfica da área de estudo, bem como dos usos, atividades e ocupações atuais do território; caracterização da Paisagem com base na sua Qualidade Visual, Capacidade de Absorção Visual e Sensibilidade Visual.

O subcapítulo 5.2 - *Identificação e avaliação de impactes* deriva do cruzamento da informação relativa ao projeto (em particular das ações potencialmente geradoras de impactes, nas várias fases) com as características e dinâmicas do ambiente, identificadas na caracterização da situação de referência, destacando-se as metodologias específicas a considerar para a análise e classificação dos impactes do projeto, nos fatores ambientais acima referidos:

- Socioeconomia: identificação e avaliação dos efeitos da implantação do projeto sobre a população, as atividades económicas, o recreio e o lazer;
- Património Cultural: identificação e avaliação do grau de afetação de ocorrências patrimoniais; hierarquização da importância das ocorrências patrimoniais potencialmente afetadas, quer em termos diretos ou indiretos, ou ainda, no seu enquadramento;
- Paisagem: análise da intrusão visual resultante da construção e da implantação das diferentes infraestruturas do projeto, através da determinação da bacia visual de cada um destes elementos; identificação, localização e caracterização dos potenciais observadores; identificação das alterações estruturais da paisagem e das consequências na identidade da mesma; avaliação da modificação da bacia visual das zonas de elevada sensibilidade paisagística e/ou de características singulares.

III – APRECIÇÃO

O Turismo de Portugal dá preferência a produtos e serviços com menor impacte ambiental. Agradecemos contacto através dos canais digitais.
Turismo de Portugal prefers products and services with low environmental footprint. Please use digital channels.

Turismo de Portugal, IP

Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal T. +351 211 140 200 F. +351 211 140 830 NIF: 508 666 236 info@turismodeportugal.pt www.turismodeportugal.pt
www.visitportugal.com Pág. 3/5

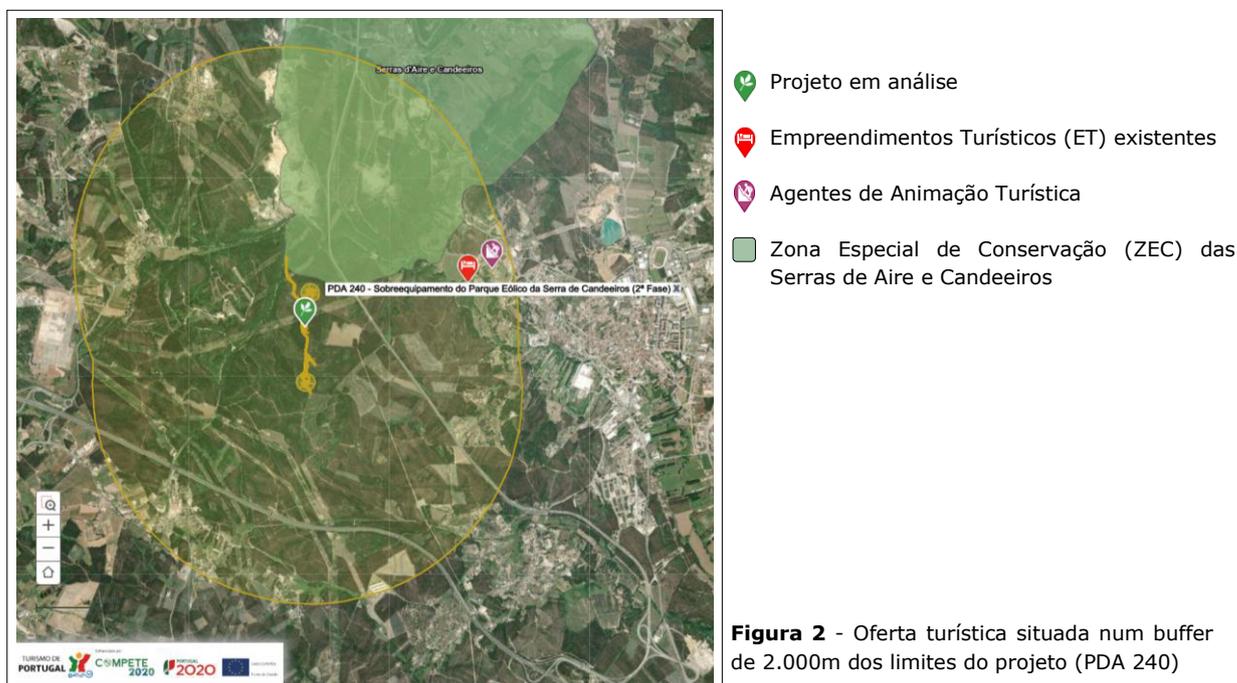
1. Analisado o documento da PDA, do ponto de vista do turismo, considera-se nada haver a opor à estrutura e ao conteúdo do documento. Tecem-se, contudo, as seguintes considerações relevantes para a elaboração do EIA:

1.1. No âmbito da caracterização da situação de referência e na avaliação de impactes no âmbito do fator ambiental socioeconomia, deverá abordar-se a oferta de alojamento turístico existente e perspetivada na envolvente do projeto, bem como a vertente da procura turística no concelho. De acordo com informação disponível através plataforma SIGTUR¹ (Fig. 2), definiu-se um buffer de 2.000m a partir dos limites do projeto, no qual é demonstrada a oferta turística existente:

- 1 Empreendimento Turístico (ET) "Moinho d'Água do Jogadouro" (casa de campo com capacidade para 6 camas, localizada a cerca de 1.490m de distância, a este do projeto);
- 1 estabelecimento de Agente de Animação Turística, a cerca de 1.740m de distância, também a este do projeto;

1.2. Ressalva-se que, para além dos recetores sensíveis agora identificados ao nível do alojamento turístico, poderão existir outros, decorrentes de eventuais empreendimentos turísticos previstos na envolvente, ou seja, com processo de licenciamento em curso, situação que não é possível aferir por este Instituto, atendendo a que, atualmente, não é obrigatória a intervenção do Turismo de Portugal nas operações urbanísticas de obras de edificação dos empreendimentos turísticos, pelo que esta informação deverá ser obtida junto da Câmara Municipal.

1.3. Em relação à procura turística, os dados para análise desta vertente deverão ser obtidos junto do INE (indicadores da procura de alojamento turístico) e da Câmara Municipal (dados de visitação a eventuais pontos de interesse turístico, caso existam, na envolvente);



¹ Fonte: SIGTUR - Sistema de Informação Geográfica do Turismo (<https://sigtur.turismodeportugal.pt/>) - 17.02.2025

- 1.4. Análise no âmbito do IGT aplicáveis: consultado o PDM de Rio Maior², verifica-se que a área de intervenção do projeto não incide sobre Espaços de Ocupação Turística ou outros espaços afetos ao uso turístico;
- 1.5. Alerta-se para a importância da elaboração e implementação de um Projeto de Recuperação e Integração Paisagística, de modo a reconstituir o valor ecológico e cénico da paisagem degradada pela obra;

IV - CONCLUSÃO

Face ao exposto, e do ponto de vista do turismo, propõe-se comunicar o teor desta informação à APA, salientando-se os comentários efetuados no ponto III.1 (1.1 a 1.5) do presente parecer.

À Consideração Superior,



Sara Sousa, Técnica Superior

² PDM de Rio Maior – Aviso n.º 16579/2018, de 14 de novembro

zero.

parecer

Proposta de Definição de Âmbito (PDA) - Sobreequipamento do Parque Eólico Candeeiros (2.ª Fase)

A ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável, com base na consulta dos documentos disponibilizados no portal Participa, vem por este meio apresentar o seu parecer relativo à PDA do Sobreequipamento do Parque Eólico Candeeiros (2.ª Fase).

Notas Introdutórias

O Projeto do Sobreequipamento do Parque Eólico Candeeiros surge como mais um empreendimento eólico com o objetivo de aumentar a capacidade energética do país a partir de fontes renováveis (adicionando 2 aerogeradores aos 42 existentes, ou seja, acrescentado 30 GWh produzidos por ano), para promover a transição energética necessária e impulsionar o país para atingir as metas traçadas no Plano Nacional de Energia e Clima (PNEC). Esta expansão das energias renováveis, apesar de uma resposta necessária às exigências energéticas sustentáveis, suscita dúvidas sobre a eficácia da metodologia atual de AIA que é aplicada de forma casuística e sem uma visão holística, uma vez que estes projetos necessitam de uma articulação com várias infraestruturas, como linhas de muito alta tensão (LMAT) e subestações elétricas.

Este projeto inclui a construção de 2 aerogeradores e uma subestação, e vem sobreequipar o parque eólico Candeeiros - que atualmente corresponde a 42 aerogeradores implantados em plena Zona Especial de Conservação (ZEC) das Serras de Aire e Candeeiros (PTCON00015).

Este projeto em definição de âmbito assinala de forma mais clara a estratégia de “dividir para conquistar” no que se refere aos impactos ambientais causados pela expansão renovável que se desenrola no país, uma vez que este PDA engloba-se num empreendimento, do mesmo proponente, que foi dividido em dois processos de avaliação ambiental: o projeto em análise ([n. PDA 240](#)) e o projeto da CSF de Santa Susana - Projeto Híbrido Fotovoltaico do Parque Eólico da Serra de Candeeiros ([n. PDA 243](#)).

Não obstante os pontos que se referem de seguida, a ZERO relembra a necessidade de Portugal, como Estado-Membro da UE, adotar um plano para designar "áreas de aceleração para renováveis" até 21 de fevereiro de 2026, assegurando que essas áreas tenham um impacto ambiental mínimo (priorizando superfícies artificiais e construídas e excluindo áreas protegidas como Rede Natura 2000 e rotas migratórias) e definir um conjunto de regras claras para a implementação de projetos de renováveis.

Tendo em conta o que foi mencionado e os documentos disponibilizados na plataforma participa.pt, iremos tecer alguns comentários relativos à PDA do Sobreequipamento do Parque Eólico Candeeiros (2.ª Fase).

Ponto 1 - Ponderação de alternativas inexistente

O instrumento da proposta de definição de âmbito, tal como regulamentado na Portaria n.º 330/2001, de 2 de abril, que fixou as normas técnicas da estrutura, permite evidenciar “questões controversas e decisões a tomar em sede de AIA, incluindo as que se referem à escolha entre as alternativas apresentadas”. É um instrumento, que envolvendo consulta pública, permite uma participação mais atempada das populações e sociedade civil.

No entanto, acreditamos que este documento poderia ter elaborado sobre o processo de definição da alternativa apresentada, em detrimento de outras potenciais soluções viáveis. Considerando as várias combinações de localização, dimensão, concepção ou desenho do projeto e potência dos aerogeradores acreditamos que este estudo está aquém das análises que poderiam ter sido feitas. Fica-se sem saber sobre as alternativas que foram consideradas pelo proponente e as razões das mesmas não terem sido selecionadas.



Ponto 2 - Redução de aerogeradores em Rede Natura 2000

Uma das alternativas que julgamos mais alinhada com os objetivos ambientais (inclusive os objetivos vestidos no regulamento europeu do Restauro da Natureza) seria a gradual desativação dos 42 aerogeradores dentro da ZEC para substituição por aerogeradores mais potentes fora da ZEC. Observamos a pretensão de instalar dois novos aerogeradores, de 4,5 MW (total 9 MW), fora da Rede Natura 2000, mas gostaríamos que fosse mais clara a razão desses aerogeradores não serem mais potentes (>6 MW). Considerando que significaria um incremento de 3 MW de potência instalada em relação ao apresentado na PDA, este aumento de potência poderia permitir a desativação de um aerogerador, de 3 MW, dentro de Rede Natura 2000, por exemplo.

Ponto 3 - Dar importância crítica à biodiversidade

Considerando o panorama atual das obrigações do Estado em criar um plano de Restauro da Natureza, um dos pontos mais críticos deste projeto é, como referido no PDA, a biodiversidade: a proximidade à ZEC das serras de Aires e Candeeiros, de menos de 100 metros relativamente ao aerogerador mais próximo, e a presença de aves de rapina em estado de conservação vulnerável na área de estudo devem ser adequadamente estudadas, inclusive dando alternativas viáveis de novas localizações para o aerogerador que se encontra na zona *buffer* da Rede Natura 2000.

Conclusões e sentido do parecer

Perante os pontos acima salientados, a ZERO considera que o sobreequipamento de projetos eólicos perto de zonas de proteção da Natureza, como é o caso na ZEC das serras de Aires e Candeeiros, deve propulsionar a desativação gradual dos aerogeradores instalados em plena Rede Natura 2000. Adicionalmente, deve se ter em consideração a fragmentação de projetos em diversos processos de AIA, como foi o caso, para evitar que o proponente consiga, através de uma estratégia administrativa, contornar a análise aprofundada dos impactes ambientais como um único projeto e não apenas das partes. Este é um exemplo de um projeto dimensionado e concebido para envolver sobreequipamento eólico e hibridização solar, incluindo uma subestação dimensionada para receber a eletricidade produzida de ambos, mas que está a ser avaliado em parcelas.

Por fim, sublinhar a importância do contexto atual em que entidades governamentais estão a estudar a criação de “Áreas de Aceleração de Energias Renováveis”, cujos resultados e trabalhos devem informar a decisão da Comissão de Avaliação deste projeto.

7 de abril de 2025

A Direção da ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável



Parecer sobre a Proposta de Definição do Âmbito do EIA do sobreequipamento do Parque Eólico da Serra dos Candeeiros (2ª fase), no âmbito da consulta pública em Abril 2025

1. Introdução

Este parecer técnico tem como objetivo analisar a Proposta de Definição de Âmbito (PDA) referente ao projeto do segundo reequipamento do Parque Eólico da Serra de Candeeiros, o qual está também sujeito a um projeto de hibridização através do projeto da Central Solar Fotovoltaica (CSF) Santa Susana, também sujeita a um PDA. A análise baseia-se no documento apresentado na PDA e tem em consideração os potenciais impactos ambientais sobre as espécies de morcegos.

2. Descrição do Empreendimento

O projeto da segunda fase de sobreequipamento do Parque Eólico da Serra de Candeeiros inclui:

- Dois aerogeradores de 4,5 MW, a juntar aos 42 aerogeradores existentes
- acessos a construir ou beneficiar (cerca de 1,5 km)
- valas de cabos.
- Subestação
- Linha elétrica, a 30kV com cerca de 5 km de comprimento

Os aerogeradores previstos no projeto apresentam um diâmetro das pás de 150 metros e uma torre de 105 metros de altura, representando um risco de colisão para os morcegos, e outras espécies voadoras, principalmente em voo na área de rotação das pás (entre os 30 e os 180 metros acima do solo).

A área de estudo em análise está localizada no concelho de Rio Maior, no distrito de Santarém, em área predominantemente de floresta de produção de eucalipto, com manchas de montado de sobro, matos, outras manchas agro-florestais, áreas urbanas e industriais, incluindo pedreiras.

3. Análise da situação de referência

Morcegos: Os morcegos desempenham um papel ecológico crucial como controladores de populações de insetos. São em geral espécies com fecundidade baixa, o que implica

que os impactos negativos nas populações de morcegos têm consequências graves para a sua conservação e que podem persistir durante intervalos extensos de tempo.

Os morcegos estão protegidos pelas Convenções de Bona (Decreto nº 103/80, de 11 de Outubro) e Berna (Decreto-Lei nº 316/89, de 22 de Setembro), pelo Acordo sobre a Conservação das Populações dos Morcegos Europeus UNEP/EUROBATS (Decreto-Lei nº 31/95, de 18 de Agosto), constando várias espécies nos Anexos B-II e B-VI da Directiva Habitats (transposta para a ordem jurídica nacional através dos Decreto-Lei 140/99, de 24 de Abril).

Os projetos de energias renováveis e em particular os parques eólicos, podem originar vários impactes negativos sobre os morcegos, nomeadamente perda de habitat, destruição de abrigos, efeito barreira e mortalidade.

O limite do projeto de sobreequipamento do Parque Eólico da Serra de Candeeiros localiza-se a aproximadamente 200 metros do SIC das Serras de Aire e Candeeiros (PTCON0015) e a menos de dois quilómetros do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (PNSAC).

No Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (PNSAC), cuja classificação se deve, entre outros aspetos, aos valores naturais, paisagísticos e humanos existentes, é conhecida a presença de 19 espécies de morcegos e oito abrigos de importância nacional.

No sítio de importância comunitária (SIC) das Serras de Aire e Candeeiros (PTCON0015), que alberga um conjunto de habitats prioritários e espécies ameaçadas, estão referenciadas as mesmas espécies de morcegos e o mesmo número de abrigos.

Num raio de 12 a 15 km ao redor da área de implantação do parque eólico, estão referenciados três abrigos importantes para os morcegos, nomeadamente Alcobaça II localizado a norte do parque eólico e Cadaval I e Cadaval II, localizados a sul do projeto. Nestes abrigos é conhecida a presença de diversas espécies, nomeadamente *Rhinolophus ferrumequinum*, *R. hipposideros*, *R. euryale*, *Myotis myotis*, *M. escaleraei*, *M. daubentonii* e *Miniopterus schreibersii*.

Várias das espécies referenciadas na região podem fazer deslocamentos noturnos (e.g. para áreas de caça) de vários quilómetros, para além de movimentos entre abrigos (e.g. são conhecidos movimentos de *Miniopterus schreibersii* entre os abrigos Alcanena I situado no PNSAC, Cadaval I situado a sul do parque eólico e Óbidos I situado a oeste da CSF, sendo provável que estes movimentos incluam também os abrigos Alcobaça II e Cadaval II).

4. Conclusão e Recomendações

Face ao potencial da região para os morcegos e aos potenciais impactes negativos provocados pelo sobreequipamento do Parque Eólico da Serra de Candeeiros, considera-se que o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) terá que incluir os seguintes aspetos relativamente aos morcegos:

- Caracterização da situação de referência (ano 0) que inclua amostragens acústicas (campanhas mensais de março a outubro; detetores de ultrassons passivos de espectro total com amostragens ao nível do solo e em altura;

amostragens contínuas desde o pôr-do-sol até mínimo de 4h depois, na localização prevista para os aerogeradores e em igual número numa área de controlo de características similares – uma campanha por mês; amostragens contínuas a duas alturas – 3 a 5m acima do solo e na área de rotação das pás – com início 1 hora antes do pôr-do-sol e final 1 hora após o nascer do sol – mínimo de sete campanhas por mês) e prospeção/monitorização de abrigos (**raio de até 10km ao redor da área de implantação do parque eólico; com especial atenção aos períodos de hibernação e maternidade**).

- Avaliação dos impactes provocados pela CSF.
- **Avaliação dos impactes cumulativos** com outros projetos em locais próximos, que possam originar mortalidade sobre os morcegos e alterações significativas de habitat (centrais solares fotovoltaicas - **ex: CSF de Santa Susana, CSF do Cadaval**, parques eólicos - ex: restante PE da Serra de Candeeiros, localizado a menos de quatro quilómetros para norte, vias de comunicação - **ex: Linha de Alta Velocidade, A15, IC2**, pedreiras - ex: **pedreira da Serra de Todo Mundo e de Vale da Pedreira**, sistemas agrícolas, etc.).
- Plano de Monitorização (PM) que inclua pelo menos os três primeiros anos de exploração e caso se considere necessário, também a fase de construção do parque eólico. O PM deverá adotar as metodologias já implementadas para o ano 0 (se necessário, ajustá-las) e determinar a mortalidade provocada pelo parque eólico (prospeção de cadáveres semanal pelo menos de Março a Outubro, nas áreas do projeto; amostragens de fatores de correção de estimativas de mortalidade). Deverá ser avaliada a continuação das monitorizações ao fim de cada período de três anos.

Considera-se ainda que o Projeto:

- Não deverá afetar núcleos de quercíneas, nomeadamente os que contenham árvores maduras ou de maior porte.
- Que aquando do corte de árvores, devem ser adotadas medidas de salvaguarda da eventual utilização das mesmas como abrigo pelos morcegos.

A CHIRO – Associação Morcegos.PT

7 de abril de 2025